

2008.

PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos Administração 2005/2008

<u>LEI MUNICIPAL N.º 1.728/2005</u> "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com REDE UNIDAS – Serviço de Saúde Ltda., administradora do PROJETO SOCIAL REDE ODONTOMED/CLÍNICA PARA TODOS.

Parágrafo único — O convênio visa possibilitar benefícios e vantagens especiais (custos reduzidos) aos seus funcionários, nos atendimentos aos procedimentos médico, hospitalares, laboratoriais e entidades da área de saúde e congêneres tais como profissionais liberais com suas especialidades definidas conforme relação constante do Manual do cliente.

<u>Art. 2º</u> – O convênio será sem ônus para o Município, sendo que todas as despesas ficarão a cargo do funcionário aderente.

Art. 3º - O convênio terá duração até 31 de dezembro de

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 16 de dezembro de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - CEP: 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG. Fone: (34)3321-3144 / 3321-3145 Fax: (34)3321-3079 - e-mail: pmca@enetec.com.br